

Giruá, 18 de setembro de 2025

COMUNICAÇÃO INTERNA DIA/SIM Nº028/2025

DE: Departamento de Proteção Animal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: Setor de Suprimentos - Viviane Raquel Lima Matos

Assunto: Recomendações para processo de licitação – Serviços médico-veterinários

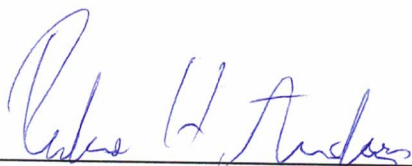
Prezados,

Encaminho, para fins de contribuição técnica, algumas recomendações a serem observadas no processo de licitação destinado à contratação de empresa especializada em procedimentos médico-veterinários, conforme solicitado pela colega Viviane Raquel Lima Matos:

1. **Registro da empresa no CRMV:** a clínica ou hospital veterinário contratado deverá estar regularmente registrada no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que se encontra sediada.
2. **Responsabilidade técnica:** a empresa deverá indicar médico-veterinário responsável técnico, com inscrição ativa e regular no respectivo CRMV.
3. **Habilitação dos profissionais executores:** os médicos-veterinários que realizarão os procedimentos deverão possuir formação em Medicina Veterinária e registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária da jurisdição competente.

Ressalto que estas são **indicações da parte técnica médico-veterinária**, cabendo aos setores competentes da Administração avaliar e complementar os demais requisitos administrativos, jurídicos e financeiros do processo.

Atenciosamente,



Pedro Henrique Anders
Médico Veterinário – CRMV 10.988
Fiscal da Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal – Portaria 14.569/2021